CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.304 de 17 de setembro de 2009.
Autoria: Murilo Roriz, Antônio C. do Nascimento e Walker Queiroz

"Transfere a Galeria de Artes José Dilermando Meireles para o Centro Cultural Abgail Brasil da Silveira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida para o Centro Cultural Abgail Brasil da Silveira, a Galeria de Artes José Dilermando Meireles.

§ 1º. Fica liberado o salão de exposições do ginásio de esportes José de Araújo Leite para outras finalidades especificas da Secretaria de Cultura e Desporto.

§ 2º. Fica a cargo da Secretaria de Cultura e Desporto, a elaboração do Regimento Interno da Galeria de Artes, que será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR -1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN - 2ª Secretária